



Número: **0804101-12.2019.8.18.0032**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara da Comarca de Picos**

Última distribuição : **29/12/2019**

Valor da causa: **R\$ 4.725,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
FRANCISCO DE ASSIS DELFINO MORAIS (AUTOR)	JOSE ALBERTO DOS SANTOS CARVALHO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
78901 68	16/01/2020 10:13	<u>Sentença</u>	Sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

2ª Vara da Comarca de Picos

Rua Joaquim Baldoino, 180, Bomba, PICOS - PI - CEP: 64600-000

PROCESSO Nº: 0804101-12.2019.8.18.0032

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Seguro]

AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS DELFINO MORAIS

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

SENTENÇA

Trata-se de "AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT PAGO A MENOR" proposta por FRANCISCO DE ASSIS DELFINO MORAIS em face da SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, ambos qualificados nos autos.

Com a inicial seguem documentos.

Em promoção encartada no ID nº. 7766357, a parte requerente postulou a desistência da ação, requerendo a respectiva homologação e, por conseguinte, a extinção do processo.

Brevemente relatados.

DECIDO.

FUNDAMENTAÇÃO

Quanto a *quaestio* posta sob apreciação deste Juízo, reputo o petitório autoral hábil a produzir o efeito requestado, qual seja, o término anômalo da demanda, por sua expressa vontade de desistir.

DISPOSITIVO

Ante o exposto, **HOMOLOGO** a desistência da ação, pelo que **DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, nos moldes do art. 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

Sem custas, vez que concedo ao requerente os benefícios da Gratuidade da Justiça.

Sem honorários advocatícios, porquanto inoccorrente a triangularização processual.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.



Picos/Pi, 16 de janeiro de 2010.

LEONARDO LÚCIO FREIRE TRIGUEIRO
Juiz de Direito



Assinado eletronicamente por: LEONARDO LUCIO FREIRE TRIGUEIRO - 16/01/2020 10:13:27
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20011611132759400000007539005>
Número do documento: 20011611132759400000007539005

Num. 7890168 - Pág. 2